

DECISÃO COREN-PE nº 0169/2021

Aprova a 7ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2021 do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2021;

Considerando a deliberação do plenário em sua 550ª Reunião Ordinária Plenária, em 13/10/2021;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar a 7ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2021 no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 – Contribuição Previdenciárias – INSS -	R\$ 50.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026 - Taxa de Condomínio -	R\$ 100.000,00
Total da Origem:	R\$ 150.000,00

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.001 - Auxílio Representação de Conselheiros	R\$ 60.000,00;
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 – FGTS -	R\$ 50.000,00;
6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 - Auxílio Saúde aos Servidores -	R\$ 20.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 – Serv. de Água/Esg., Energ. Elétr., Gás e Outr. -	R\$ 15.000,00;
6.2.2.1.1.01.31.90.008.001 - Auxílio Educação Infante-Juvenil -	R\$ 5.000,00;
Total do Destino:	R\$ 150.000,00

DECISÃO COREN-PE nº 0169/2021

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 18.974.271,36** (dezoito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária